

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 04/ 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:



AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2025/02/26

Período Antes da Ordem do Dia

Estudo da Valorização dos Recursos Hídricos para a Agricultura no Vale do Tejo e Oeste / Novo Açude no Rio Tejo - Consulta Aberta /Submissão de Participação – Posição de discordância.

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Processo nº 50/2018 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tiago Franco Silva e Ana Isabel Évora Silva – **Licenciamento de construção de moradia e muro de vedação confinante com a via pública.***
4. *Email de 13 de fevereiro de 2025 do Agrupamento 583 do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova da Barquinha – **Autorização para realização de Autostop junto do Intermaché de Vila Nova da Barquinha no sai 22 de fevereiro de 2025 / Ratificação.***
5. *Informação de 17 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – **Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis / Ratificação.***
6. *Informação nº 04/2025 – GT de 17 de fevereiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização – **Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização – Rua D. Afonso Henriques, nº 4, Cardal / Vila Nova da Barquinha.***
7. *Informação nº 05/2025 – GT de 19 de fevereiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização – **Gestão de Trânsito / Colocação - Reforço de sinalização –Rua São João de Deus, Cardal / Vila Nova da Barquinha.***



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

8. *Processo nº 4/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda. – Alteração à Licença de Loteamento nº 2/2007 - Urbanização Vale da Loura, Lote 20, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.*
9. *Proposta de Deliberação nº 7 de 20 de fevereiro de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Clube Náutico Barquinhense / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração.*
10. *Proposta de Deliberação nº 8 de 20 de fevereiro de 2024, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Baile de Carnaval / CECUDE – Centro Cultural e Desportivo – Isenção de pagamento de taxa de ruído.*
11. *Informação de 21 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.*
12. *Proposta de Deliberação nº 9 de 24 de fevereiro de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Aprovação de Adenda ao Protocolo Rota dos Templários Portugal.*
13. *Informação nº 2 de 25 de fevereiro de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade – 1ª. Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal/ GOP 2025.*
14. *Informação Técnica de 24 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Urbanismo – Projeto de Reabilitação de Edifício do Regimento de Paraquedistas para centro Interativo das Tropas Paraquedistas.*
15. *Informação n.º 352, de 25 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção - Aprovação dos Projetos de Execução de Eficiência Energética de 5 Habitações Sociais, na Zona de Expansão de Moita do Norte e Proposta de abertura de procedimento de Concurso Público, cujo objeto será a execução da Empreitada de Obras Públicas de “Reabilitação de 5 Fogos na Zona de Expansão de Moita do Norte”.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

16. *Informação de 26 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*
– **Proposta de alteração da Comissão de Vistorias, no âmbito do regime Jurídico da Urbanização e da edificação e demais Legislação.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 04/2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE FEVEREIRO DE 2025, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15:50 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/02/2025

ATA Nº 04/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Exma. Senhora Vereadora MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da submissão de Participação no portal “Participa!”, na Consulta Aberta relativa à construção do Novo Açude no Rio Tejo - Estudo da Valorização dos Recursos Hídricos para a Agricultura no Vale do Tejo e Oeste, através da qual, se manifestou a posição de discordância do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, relativa ao assunto.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 03 de 12 de fevereiro de 2025, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 25 de fevereiro de 2025, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **4.158.093,52€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Trezentos e trinta mil, duzentos e dezanove euros e sessenta cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 50/2018 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Tiago Franco Silva e Ana Isabel Évora Silva

ASSUNTO: Licenciamento de construção de moradia e muro de vedação confinante com a via pública

Síntese:

Na sequência da emissão de Alvará de Licença de Construção nº 39/2023 de 29 de setembro de 2024, e tendo-se verificado que a validade do mesmo terminou em 30 de



dezembro de 2024, sem que os trabalhos referentes aos arranjos exteriores, conclusão de muros de vedação e instalação de portões fossem concluídos, e ainda a execução do muro confinante com a via pública, tenha sido executada em desconformidade com o projeto aprovado, foi o respetivo processo sujeito a audiência prévia dos interessados (n/ ofício 198 de 2025/01/30), com vista à declaração de caducidade do mesmo, nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Durante o referido período de audiência prévia o interessado não se pronunciou.

A Informação Técnica sustenta:

“O prazo da licença de construção n.º 39/2023 referente ao processo em título, terminou 30/12/2024, verificando-se, contudo, de acordo com a informação da fiscalização de 11/02/2025, que os trabalhos referentes aos arranjos exteriores (terra vegetal envolvente à moradia) e à pintura do muro de vedação confinante com a via pública não se encontram concluídos.

E na informação de 09/01/2025, a fiscalização alertou que o muro de vedação foi executado com 1,80m de altura, em desconformidade com o projeto aprovado, req.to 337/23, que previa 1,20m.

O processo esteve em período de audiência prévia do interessado (ofício n.º 198, de 30/01/2025), sem que o requerente se pronunciasse sobre o teor do mesmo no prazo estabelecido, embora tenha comunicado pelo presente requerimento que no prazo de 30 dias entregará um projeto de alterações do muro (cujo prazo terminará em 17/03/2025), pelo que se propõe que seja declarada a caducidade do processo pela Exma. Câmara, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE).

Após declarada a caducidade pela câmara municipal, deverá notificar-se o requerente sobre a decisão tomada, e, nada havendo a opor ao pedido formalizado, considera-se que poderá ser aceite para efeitos de eventual emissão de licença especial de obras inacabadas para a sua conclusão, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º do RJUE, ou a



Ata da Reunião Ordinária de 26/02/2025

legalização da alteração do muro de vedação, pelo que se sugere também notificar em conformidade”.

DELIBERAÇÃO Nº 53/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO MESMO, BEM COMO NOTIFICAR O REQUERENTE SOBRE O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO APRESENTADO PELO REQUERENTE ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 74 DE 31 DE JANEIRO DE 2025, E PROCEDER NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 13 de fevereiro de 2025 do Agrupamento 583 do Corpo Nacional de Escutas de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Autorização para realização de Autostop junto do Intermaché de Vila Nova da Barquinha no sai 22 de fevereiro de 2025 / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho de 14 de fevereiro de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, pelo qual e na sequência de requerimento apresentado para o efeito, pelo Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha



/ Corpo Nacional de Escutas, foi autorizada a realização um peditório / Auto-Stop que teve lugar no dia 22 de fevereiro de 2025, perto do Intermaché de Vila Nova da Barquinha (junto aos semáforos).

A realização do referido peditório / Auto-Stop, destina-se à angariação de fundos para o Centro Escutista de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 54/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE PEDITÓRIO / AUTO-STOP NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025, PELO AGRUPAMENTO 583 DE VILA NOVA DA BARQUINHA / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 17 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2025, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:



- N° de pedido 25014/2025 de 10/02/2025
- N° de pedido 25467/2025 de 12/02/2025;
- N° de pedido 27425/2025 de 12/02/2025.

DELIBERAÇÃO N° 55/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n° 04/2025 – GT de 17 de fevereiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Colocação de sinalização – Rua D. Afonso Henriques, n° 4, Cardal / Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da realização dos trabalhos de reabilitação do Edifício da Fonte da Moita, realizados pela Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, foram criados 13 lugares de estacionamento, sendo que 1 (um) deles se destina a pessoas com mobilidade reduzida (acesso existente entre a Rua Elísio Gomes e a Rua Alto da Fonte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha).

O referido acesso passará a ser automóvel, havendo a necessidade de colocação de sinalização vertical, por forma a tornar o mesmo mais fácil ao estacionamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA




Ata da Reunião Ordinária de 26/02/2025


Nestes termos, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal:







Assim, a sinalização a colocar será a seguinte:

- 1 x -  H1a – Estacionamento autorizado.

- 1 x -  H1a – Estacionamento autorizado.

- 1 x -  C 1 – Sentido proibido

- 1 x – Placa adicional  Mod. 11d

DELIBERAÇÃO Nº 56/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 05/2025 – GT de 19 de fevereiro de 2025, do Núcleo de Fiscalização

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Colocação - Reforço de sinalização –Rua São João de Deus, Cardal / Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Por forma a permitir a boa circulação automóvel no lugar de Cardal / Vila Nova da Barquinha, torna-se necessário proceder ao reforço e complemento da sinalização existente na referida localidade.

Assim, importa reforçar a proibição de estacionamento na Rua São João de Deus, Cardal, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, com vista a que os veículos que desçam a Rua do Outeiro o consigam fazer em segurança.

Nestes termos, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/02/2025



Assim, a sinalização a colocar será a seguinte:



- 1 x -  C 15 – Estacionamento proibido.

- 1x placa adicional  Mod. 6a

DELIBERAÇÃO Nº 57/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 4/2024 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Construções Carlos Barros & Filhos, Lda.

ASSUNTO: Alteração à Licença de Loteamento nº 2/2007 - Urbanização Vale da Loura, Lote 20, Atalaia / Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 22 de janeiro de 2025, e com vista à aprovação de alteração à Licença de Loteamento nº 2/2007 – Lote 20, designadamente a redução da área total do lote e implantação, e a alteração de uso de 2 frações de comércio para habitação, foi realizada a respetiva Consulta Pública – Edital nº 5/2025 de 2025/01/30, não tendo sido apresentadas reclamações e/ou sugestões, dentro do prazo estabelecido para o efeito.



A Informação Técnica sustenta:

“Relativamente à proposta de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2007, referente ao lote 20 da Urbanização do Vale da Loura, Atalaia, o qual está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2591, e registado na CRP sob o n.º 1929 da freguesia de Atalaia, e decorrido o período de consulta pública (Edital n.º 5/2025) sem apresentação de quaisquer reclamações ou sugestões, encontra-se, na sequência da deliberação da Exma. Câmara de 22/01/2025, em condições de aprovação final e de emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento.

Em face do exposto, e efetuada a apreciação nos termos do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (adiante RJUE), propõe-se o deferimento da alteração à licença de operação de loteamento mediante deliberação do órgão executivo da câmara municipal.

Após deliberação, deverá ser emitida resposta nos termos do art.º 4.º-A do RJUE, conforme Portaria n.º 71-B/2024, de 27 de fevereiro, e comunicada oficiosamente à conservatória do registo predial (incluindo as peças desenhadas - Planta de Síntese) para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração, dando lugar a aditamento à licença, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do art.º 27.º do RJUE.

Deve ser solicitado ao promotor o número necessário de peças desenhadas devidamente assinadas.

Reitera-se que sobre o lote em causa existe uma hipoteca a favor do Município para garantia de execução dos trabalhos ainda em falta referidos na receção definitiva das obras de urbanização, e que é da responsabilidade do promotor a execução da área de zona verde de utilização coletiva a ceder (26m²), mediante proposta para apreciação.

Mais se informa que, relativamente ao pedido de cancelamento de hipoteca, ainda não foi dada resposta ao n/ ofício n.º 204, de 29/01/2025”.



DELIBERAÇÃO Nº 58/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO Nº 2/2007 – URBANIZAÇÃO VALE DA LOURA / ATALAIA – LOTE 20, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 7 de 20 de fevereiro de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Clube Náutico Barquinhense / Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

O Clube Náutico Barquinhense é um importante dinamizador e promotor da prática de canoagem no Concelho, quer através da realização de importantes provas em Vila Nova da Barquinha, quer na prestação dos seus atletas em provas regionais e nacionais.

Nestes termos e tendo em consideração a importância da realização de provas desportivas em Vila Nova da Barquinha e o contributo para a dinamização do tecido económico, turístico e social das mesmas, importa apoiar a sua realização.

Nestes termos, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município e o Clube Náutico Barquinhense, com vista ao apoio no desenvolvimento de atividades desportivas.



A Minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 59/2025

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E O CLUBE NÁUTICO BARQUINHENSE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 8 de 20 de fevereiro de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Baile de Carnaval / CECUDE – Centro Cultural e Desportivo – Isenção de pagamento de taxa de ruído

Síntese:

Atendendo à Época Festiva, o Centro Cultural e Desportivo – CECUDE de Praia do ribatejo, vai realizar no próximo dia 1 de março de 2025, um Baile de Carnaval.

Assim, e tendo em consideração a natureza do evento, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão executivo Municipal, isentar o referido Centro, do pagamento devido (11,10€) pela emissão de Licença Especial de Ruído, com vista à



realização do evento em apreço, entre as 22h00 do dia 1 de março e as 02h00 do dia 2 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO Nº 60/2025

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO – CECUDE, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DE BAILE DE CARNAVAL, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 1 DE MARÇO DE 2025, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 21 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem com os imóveis que à data de 21 de fevereiro, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.



Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- N° de pedido 28334/2025 de 13/02/2025;
- N° de pedido 29760/2025 de 17/02/2025;
- N° de pedido 32942/2025 de 20/02/2025.

DELIBERAÇÃO N° 61/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9 de 24 de fevereiro de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Aprovação de Adenda ao Protocolo Rota dos Templários Portugal

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal de 20 de fevereiro de 2023, a 3 de março de 2023 foi celebrado o Protocolo de Colaboração da Rota dos Templários Portugal, que tem como subscritores:

- Turismo de Portugal, IP;
- Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte e Portugal;
- Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal;
- Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo;



- A Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo;
- Os Municípios de Arronches, Castelo Branco, Ferreira do Zêzere, Pombal, Sabugal, Soure, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Rodão.

O referido Protocolo prevê o envolvimento de municípios com recursos patrimoniais relacionados com a temática templária, mediante manifestação de interesse em integrar a Rota dos Templários Portugal, tendo os Municípios de Idanha-a-Nova, Mogadouro, Ourém, Reguengos de Monsaraz, Sertã e Torres Novas, manifestado o seu interesse em integrar a Rota dos Templários Portugal.

Nestes termos foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para apreciação e aprovação minuta de Adenda ao referido Protocolo, que terá de ser subscrita por todos os signatários do Protocolo de Colaboração anteriormente celebrado, sendo que todas as Cláusulas do mesmo permanecerão inalteradas e plenamente aplicáveis.

A Minuta da referida Adenda, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta Ata (Doc. 02).

DELIBERAÇÃO Nº 62/2025

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ROTA DOS TEMPLÁRIOS PORTUGAL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS, BEM COMO MANDAR O EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA A OUTOURGAR A REFERIDA ADENDA”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ROTA DOS TEMPLÁRIOS PORTUGAL, NOS TERMOS PROPOSTOS.”



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2 de 25 de fevereiro de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 1ª. Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal/ GOP 2025

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação a 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Alteração nº1 ao Orçamento da Despesa de 2025, Alteração nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos – PP e a Alteração nº 1 às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) /2025.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 03).

DELIBERAÇÃO N° 63/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 1ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2025 “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação Técnica de 24 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Projeto de Reabilitação de Edifício do Regimento de Paraquedistas para Centro Interativo das Tropas Paraquedistas

A Informação Técnica sustenta:

“1 - Localização

Trata-se da pretensão de reabilitação de um edifício inserido no recinto do Regimento de Paraquedistas, sito no Polígono Militar de Tancos, EN 3, Praia do Ribatejo, Vila Nova da Barquinha.

A reabilitação traduz-se na instalação de um espaço museológico, o Centro Interativo das Tropas Paraquedistas, aproveitando a morfologia do imóvel onde outrora se realizavam as inspeções de militares para ingresso nas tropas paraquedistas.

De acordo com informação recebida, o Exército Português, proprietário do imóvel, concedeu legitimidade para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha executar o investimento de reabilitação.

2 - Enquadramento da operação urbanística na legislação

A operação urbanística em questão, sendo promovida pelo município, como é o caso, está isenta de controlo prévio nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual (RJUE), sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as constantes do plano municipal de ordenamento do território em vigor, no caso vertente o Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova da Barquinha.



3 - Apreciação no âmbito do Plano Diretor Municipal em vigor

3.1 - Apreciação face à carta de ordenamento do PDM

De acordo com a Planta de Ordenamento, cujo extrato se anexa, o local situa-se em “Espaços afetos a instalações militares”.

3.2 - Apreciação face à carta de condicionantes do PDM e servidões

De acordo com a carta de condicionantes do PDM, cujo extrato se anexa, o local está inserido em “Condicionantes Militares e aeronáuticas - Polígono de Tancos”.

Não se observam quaisquer outras condicionantes relativas a infraestruturas ou biofísicas (Domínio Hídrico, REN, RAN, etc.), pelo que não carece de consulta às entidades com competências em razão destas matérias.

O edifício também não se encontra classificado nem situado em área de proteção do património cultural, pelo que não carece de consulta à CCDRLVT, IP, nem ao Património Cultural, IP.

4 – Sobre a servidão administrativa

O edifício está abrangido pela servidão militar do Polígono de Tancos, que foi constituída pelo Decreto n.º 49396 de 21 de novembro de 1969, que substituiu e revogou o Decreto n.º 41792 de 8 de agosto de 1958. De acordo com o seu art.º 6.º é definida uma área de desobstrução do aeródromo, que de acordo com o art.º 7º "... é, para efeito de controlo da altura dos obstáculos, fixos ou móveis, nela existentes, ...", cujas alturas não devem exceder as referidas.

De acordo com o art.º 9.º, a construção de edifícios ou outros obstáculos cujas alturas não excedam as cotas indicadas no art.º 8.º não carece de autorização prévia da autoridade militar, a que acresce o seguinte:

- Por se tratar de um edifício existente no recinto do Polígono de Tancos, pertencente ao Exército;



- Pelo facto de não ser objeto de ampliação, visto que a intervenção se traduz tão somente na sua reabilitação ao nível de alterações no interior do edifício e nos seus revestimentos exteriores, para a finalidade da nova valência de centro interativo pretendida;

- Considera-se, salvo melhor opinião, que não se vislumbra a necessidade do parecer da entidade militar, dado que a própria é parte interessada e concede legitimidade à camara municipal para executar a intervenção.

5 - Enquadramento no regime jurídico da avaliação de impacte ambiental

A operação urbanística não está abrangida pelo disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.

6 - Conclusão

Face ao descrito anteriormente, a intervenção de reabilitação do edifício inserido no recinto do Regimento de Paraquedistas do Polígono de Tancos, para instalação do Centro Interativo das Tropas Paraquedistas, cumpre o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova da Barquinha, e por ser promovida pela autarquia, a operação urbanística está isenta de controlo prévio nos termos do estabelecido no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual”.

DELIBERAÇÃO N.º 64/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR QUE A PRESENTE OPERAÇÃO URBANÍSTICA ESTÁ ISENTA DE CONTROLO PRÉVIO, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI



Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, QUE APROVOU O REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 352, de 25 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Aprovação dos Projetos de Execução de Eficiência Energética de 5 Habitações Sociais, na Zona de Expansão de Moita do Norte e Proposta de abertura de procedimento de Concurso Público, cujo objeto será a execução da Empreitada de Obras Públicas de “Reabilitação de 5 Fogos na Zona de Expansão de Moita do Norte”

Síntese:

Com vista à realização da Empreitada de “Reabilitação de 5 Habitações Sociais, na Zona de Expansão de Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha”, foram presentes ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação o Projeto de Execução e o Relatório de Revisão do Projeto, bem como foi proposto ao Órgão Executivo Municipal, a abertura de procedimento de Concurso Público para a referida Empreitada, com o preço base de 630.000,00€ (seiscentos e trinta mil euros), com o prazo de execução de 240 dias.

Foram ainda colocadas à apreciação e aprovação do Órgão Executivo Municipal as peças do procedimento, bem como o critério de adjudicação das propostas e a designação dos elementos abaixo referidos para Júri do procedimento em apreço:

- Presidente – César Luís Soares de Oliveira;
- Vogais Efetivos – João David Vicente Lopes e Isabel Cristina Parracho Gonçalves;



- Vogais Suplentes – Cláudio Luciano Aquino Lopes e Francisco Pontes Varanda Gonçalves.

DELIBERAÇÃO Nº 65/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- 1) APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE 5 (CINCO) FOGOS NA ZONA DE EXPANSÃO DE MOITA DO NORTE / VILA NOVA DA BARQUINHA;**
- 2) APROVAR O RELATÓRIO DE REVISÃO DE PROJETO;**
- 3) APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA;**
- 4) APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS;**
- 5) APROVAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 240 DIAS;**
- 6) APROVAR O PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO DE 630.000,00€;**
- 7) APROVAR O CABIMENTO PRÉVIO DA DESPESA;**
- 8) APROVAR O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO PROPOSTO (PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA);**
- 9) DESIGNAR PARA MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, OS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA;**
- 10) DESIGNAR PARA GESTOR DO CONTRATO O SR. CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA “.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação de 26 de fevereiro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta de alteração da Comissão de Vistorias, no âmbito do regime Jurídico da Urbanização e da edificação e demais Legislação

Síntese:

Com vista ao cumprimento do estipulado no nº 2 do artigo 65º e artigos 90º e 96º do decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e demais Legislação em vigor, e sendo necessário proceder à alteração da atual Comissão de Vistorias do Município de Vila Nova da Barquinha, aprovada por deliberação do Órgão Executivo Municipal em sua reunião ordinária de 9 de novembro de 2022, foi proposto ao Órgão Executivo Municipal a designação de novos elementos para integrarem a referida Comissão.

A referida alteração prende-se com o início de funções da Sra. Arq. Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves, detentora de habilitação legal para ser autora de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos bem como à habilitação da Sra. Eng. Sónia de Jesus dos Santos Barros Antunes, como técnica credenciada pela A.N.E.P.C. para a realização de vistorias e inspeções a edifícios e instalações classificados na 1ª categoria de risco, no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios e ainda face à necessidade da existência de um técnico na área da ação social, para eventuais situações relacionadas com as condições de habitabilidade e/ou risco e carência social.

DELIBERAÇÃO Nº 66/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS BEM COMO



NOMEAR OS MEMBROS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA INTEGRAREM A MESMA, PASSANDO ESTA, A SER COMPOSTA POR 3 (TRÊS) ELEMENTOS EFETIVOS:

- ENGENHEIRO CÉSAR LUÍS SOARES DE OLIVEIRA;
- ARQUITETO FRANCISCO PONTES VARANDA GONÇALVES;
- FISCAL MUNICIPAL – HUGO MIGUEL MACEDO VIEIRA MARQUES;

E PELOS SEGUINTE ELEMENTOS SUPLENTE:

- ARQUITETA ANA LUÍSA BALDEIAS ANTUNES NEVES;
- ENGENHEIRO CLÁUDIO LUCIANO AQUINO LOPES;
- ENGENHEIRA SÓNIA DE JESUS DOS SANTOS BARROS ANTUNES”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, QUE A COMISSÃO DE VISTORIAS, POSSA AINDA INTEGRAR UM DOS MEMBROS ABAIXO INDICADOS, CASO, POR RAZÕES DE PROTEÇÃO CIVIL OU DE NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SE TAL JUSTIFICAR:

- SR. JORGE MANUEL ANDRADE GAMA;
- DR. JOÃO DAVID VICENTE LOPES;
- DR.^a ANA RITA DA SILVA VIEIRA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/02/2025

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 423 a 658/2025, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **379.918,00€** (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e dezoito euros). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram quinze horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
26 de fevereiro de 2025**



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Clube Náutico Barquinense, adiante designada por CNB, sediado na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento de atividades desportivas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico de apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O período de vigência decorre de fevereiro a dezembro de 2025.

Cláusula 3.ª

Responsabilidades do CNB

- 1 - É da responsabilidade do CNB a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades, que se encontra em anexo e que faz parte integrante deste protocolo:
 - Campeonato Nacional de Esperanças Slalom;
 - Troféu Filipe Passos;
 - Nelo 510 CUP 2024/2025;
 - Descida TurisAlmourol 25, no dia 11 de maio, no âmbito das comemorações dos 100 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha;
 - Regata e Rally de S. Silvestre;
 - Gala do Clube Náutico Barquinense 2025;
 - Participação nas Festas do Concelho;
 - Workshops de canoagem.
- 2 - É da responsabilidade do CNB a promoção das atividades descritas, a sua organização, licenciamento e divulgação.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades da CMVNB

Atribuição de um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), distribuídos em 3 (três) tranches de 500,00€ (quinhentos euros) nos meses de março, maio e julho.



Vila Nova da Barquinha ____ de _____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da
Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante
Legal do Clube Náutico Barquinense

ADENDA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DA ROTA DOS TEMPLÁRIOS PORTUGAL

Entre:

As Partes signatárias do Protocolo de Colaboração da Rota dos Templários Portugal, celebrado em 3 de março de 2023, doravante designado "Protocolo", que consta como Anexo 1 à presente Adenda, a saber:

Turismo de Portugal, IP, pessoa coletiva n.º 508 666 236, com sede em Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa, neste ato representado por Carlos Abade, na qualidade de Presidente do Turismo de Portugal, IP;

Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, pessoa coletiva n.º 508 905 435, com sede em Castelo Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo, neste ato representada por Luís Pedro Martins, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva;

Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, pessoa coletiva n.º 508 808 324, com sede na Rua João Mendonça, n.º8, em Aveiro, neste ato representada por, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva;

Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, pessoa coletiva n.º 508 817 897, com sede na Rua dos Infantes, n.º12, 7800-495 Beja, neste ato representada por José Santos, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva;

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, pessoa coletiva n.º 502 106 506, com sede em Convento de São Francisco, Av. General Bernardo Faria, em Tomar, neste ato representada por, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

Município de Arronches, pessoa coletiva n.º 501 155 996, com sede em Praça da República, 7340-012 Arronches, neste ato representado por João Crespo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Castelo Branco, pessoa coletiva n.º 501 143 530, com sede em Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, representado neste ato por Leopoldo Martins Rodrigues, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Ferreira do Zêzere, pessoa coletiva n.º 501 216 839, com sede em Praça Dias Ferreira, n.º38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, neste ato representado por Bruno Gomes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Pombal, pessoa coletiva n.º 506 334 562, com sede em Largo do cardal, 3100-440 Pombal, neste ato representado por Pedro Pimpão dos Santos, na qualidade de presidente da Câmara Municipal;

Município de Sabugal, pessoa coletiva n.º 506 811 662, com sede em Praça da República, 6324-007 Sabugal, neste ato representado por Vítor Proença, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Soure, pessoa coletiva n.º 507 103 742, com sede em Praça da república, 3130-218 Soure, neste ato representado por Mário Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Tomar, pessoa coletiva n.º 506 738 914, com sede em Praça da República, 2300-550 Tomar, neste ato representado por Hugo Cristóvão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, neste ato representado por Fernando Freire, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Vila Velha de Ródão, pessoa coletiva n.º 506 642 798, com sede em Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Rodão, neste ato representado por Ana Luísa Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E ainda os seguintes Municípios:

Município de Idanha-a-Nova, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, neste ato representado por, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Mogadouro, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, neste ato representado por, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Ourém, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, neste ato representado por, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, neste ato representado por, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Sertã, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, neste ato representado por, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Município de Torres Novas, pessoa coletiva n.º xxx, com sede em xxx, neste ato representado por, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Considerando que:

- a. O Protocolo prevê o envolvimento de municípios com recursos patrimoniais relacionados com a temática templária, mediante manifestação de interesse em integrar a Rota dos Templários Portugal;
- b. Os Municípios de Idanha-a-Nova, Mogadouro, Ourém, Reguengos de Monsaraz, Sertã e Torres Novas possuem recursos patrimoniais relacionados com a temática templária e manifestaram interesse em integrar a Rota dos Templários Portugal;
- c. As Partes signatárias reconhecem o interesse em alargar a abrangência territorial da Rota, mantendo o objetivo de assegurar uma gestão concertada e colaborativa para dar resposta às necessidades de dinamização, valorização e promoção da mesma;

É celebrada a presente ADENDA, que se rege pelas disposições abaixo:

Cláusula Primeira

Integração de novos Municípios

Os Municípios de Idanha-a-Nova, Mogadouro, Ourém, Reguengos de Monsaraz, Sertã e Torres Novas passam a integrar o Protocolo de Colaboração da Rota dos Templários Portugal, assumindo o mesmo compromisso das Partes originais, conforme disposto no Protocolo.

Cláusula Segunda

Marca, direitos de autor e de propriedade industrial

1. A marca "Rota dos Templários Portugal" é uma marca nacional mista registada, detida pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com o processo de registo em Anexo, que faz parte integrante do Protocolo.
2. A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo declara, de forma expressa e inequívoca, que autoriza as demais Partes outorgantes a utilizar a marca nos termos, e para os efeitos, do Protocolo.
3. As Partes outorgantes comprometem-se a utilizar a marca exclusivamente no âmbito das atividades desenvolvidas no Protocolo, e de acordo com o estipulado no mesmo, não podendo fazer uso da mesma fora do objeto do Protocolo.
4. Todo o material e conteúdos, elaborados no âmbito do Protocolo, são produzidos em compropriedade das Partes, não podendo nenhuma das Partes fazer uso dos mesmos fora do objeto do Protocolo.
5. A compropriedade referida no número anterior estende-se para além da vigência do Protocolo, podendo apenas ser utilizados para os efeitos, e nos termos do mesmo, salvo se alguma das Partes se desvincular por iniciativa própria, caso em que lhe ficará vedada a utilização posterior de quaisquer dos materiais e conteúdos desenvolvidos no âmbito deste Protocolo sem prévia autorização das demais Partes.

Cláusula Terceira

Vigência

Esta Adenda entra em vigor na data da sua assinatura e seguirá o regime de vigência previsto no Protocolo.

Cláusula Quarta

Disposições Finais

1. Todas as cláusulas do Protocolo permanecem inalteradas e plenamente aplicáveis.

2. Para a resolução de quaisquer litígios decorrentes do contrato, que não possam ser resolvidos por acordo entre as Partes, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Protocolo é elaborado em exemplar único, sendo assinado pelos representantes de cada Parte outorgante presentes, e assinado digitalmente, em momento posterior, pelos representantes das Partes que não possam estar presentes no momento da Assinatura, sendo distribuído por todas as Partes por via eletrónica.

Assinaturas:

Município de Vila Nova de Barquinha

Alteração N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2025

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
02	Órgãos da Autarquia	2 825 110,00		99 995,00	2 725 115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	2 782 110,00		99 995,00	2 682 115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07	Aquisição de bens de capital	844 020,00		99 995,00	744 025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0701	Investimentos	784 020,00		99 995,00	684 025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070115	Outros investimentos	300 005,00		99 995,00	200 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 672 945,00	99 995,00		5 772 940,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 07	Aquisição de bens de capital	975 535,00	99 995,00		1 075 530,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0701	Investimentos	885 530,00	99 995,00		985 525,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 070104	Construções diversas	241 000,00	99 995,00		340 995,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 07010406	Instalações desportivas e recreativas	21 000,00	99 995,00		120 995,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		3 211 005,00	99 995,00	99 995,00	3 211 005,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

000-03

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj	Projeto	Ac. Sub aç	Ano Nº	Designação	Despesas																			
					Dotação Atual					Anos Seguintes														
					2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total								
3			341	Funções económicas	2 518 570,00	1 143 575,00	1 143 575,00	1 101 575,00	1 101 575,00	7 008 870,00	350 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00	350 000,00		
				Turismo	555 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	300 000,00	350 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00	350 000,00	
				Rota dos Templários / Outras	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00	350 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350 000,00	350 000,00	
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP					1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00	350 000,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351 000,00	351 000,00	
																						1 000,00	1 000,00	
																							1 000,00	1 000,00

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO



1ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações
0201/070115	Outros Investimentos	0,00	99 995,00	Anulação de Verba
05/07010406	Construções diversas	99 995,00	0,00	Reforço para Projeto Centro Interativo das Tropas paraquedistas
		99 995,00	99 995,00	

1ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2019/2	05/07010406	Rota dos Templários / Outras	99 995,00	0,00	99 995,00	Reforço para Projeto Centro Interativo das Tropas paraquedistas
2015/4	0201/070115	Projetos intermunicipais e transfronteiriços	0,00	99 995,00	-99 995,00	Anulação de Verba
			99 995,00	99 995,00	0,00	